

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 168/2025 - PL 25868/2025

Autor: DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de critérios mínimos de avaliação contínua para a progressão de série, vedando a aprovação automática da rede estadual de ensino da Bahia e dá outras providências.

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Salvador, 13 de agosto de 2025.

DAVI SOUZA COSTA
Servidor -

Tramitado por, DAVI SOUZA COSTA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003300370032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350030003300370032003A005400

Assinado eletronicamente por **DAVI SOUZA COSTA** em **13/08/2025 10:40**

Checksum: **2EC7CA378F595476AA13A066C9B17CCCBDA60D674A28C85E26810A52B1402A9F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350030003300370032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.